



**LEI Nº 2.892, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**PUBLICADO EM:**  
22 / 04 / 2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA “JOVIANO BATISTA LIDUÁRIO” NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA E REVOGAÇÃO DA LEI 2.869/2024, PARA CORRIGIR ERRO DE GRAFIA NO NOME DA PRAÇA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Praça conhecida como Praça São José espaço público compreendido entre as ruas Antônio Diniz Dias e São Vicente, existente no Distrito de Neolândia, Município de Itapecerica/MG, passa a denominar-se Praça “Joviano Batista Liduário”.

**Art. 2º** - Havendo extensão retilínea no sentido leste, sendo mantido o mesmo formato arquitetônico, prevalecerá esta denominação.

**Art. 3º** - Fica o setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos correios e operadoras de rede de telefonia e internet instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.869 de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itapecerica/MG, 22 de abril de 2025

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal**